



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ERRATA Nº 01

CHAMADA INTERNA PROPES Nº 05/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações da Chamada Interna PROPES nº 05/2018, conforme abaixo:

Alteração no item 4.1

Onde se lê:

4.1. Para participar do Programa Novo Prodoutoral, os docentes deverão atender aos seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES:

I – ...

II – Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de doutorado, reconhecido pela CAPES, **com conceito igual ou superior a 5 (cinco)**, e enquadrado em uma das seguintes áreas do conhecimento, estabelecidas pela CAPES:

Leia-se:

4.1. Para participar do Programa Novo Prodoutoral, os docentes deverão atender aos seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES:

I – ...

II – Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de doutorado, reconhecido pela CAPES, **com conceito igual ou superior a 4 (quatro)**, e enquadrado em uma das seguintes áreas do conhecimento, estabelecidas pela CAPES:

Salvador/BA, 07 de maio de 2018.

Denilson Santana Sodre dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Portaria nº 384 DOU 15/03/2018